



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.035522/2022-19

TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, QUE TEM COMO OBJETO RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, A REVOGAÇÃO PARCIAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E A CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DO ALUGUEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E O Sr. EURICO PARENTE MUNIZ NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo REITOR, **Prof. TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, doravante designado **LOCADOR** o **Sr. EURICO PARENTE MUNIZ**, neste ato representado pelo **Sr. EURICO PARENTE MUNIZ NETO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23402.035522/2022-19 e a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a retificação da cláusula sétima do contrato nº 014/2023-UNIVASF, a revogação parcial do primeiro termo aditivo e a correção da base de cálculo para reajuste do aluguel.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 014/2023

2.1. Na cláusula sétima do contrato nº 014/2023:

Onde se lê:

7. CLÁUSULA SÉTIMA — DO VALOR DO ALUGUEL

7.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.416.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais), já considerados a isenção de que trata o item 8.1 do presente instrumento.

Leia-se:

7. CLÁUSULA SÉTIMA — DO VALOR DO ALUGUEL

7.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

7.2 O valor do condomínio mensal é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

7.3 O valor total mensal (aluguel + condomínio) é de 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.416.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais), já considerados a isenção de que trata o item 8.1 do presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO PARCIAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

3.1. Fica revogada a cessão de crédito formalizada através do Primeiro Termo Aditivo, retornando os pagamentos diretamente à pessoa física do Locador.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DO ALUGUEL

4.1. Altera-se a base de cálculo do reajuste contratual prevista no primeiro termo aditivo para incidência no **valor mensal do aluguel**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

Parágrafo Único: Com a aplicação do índice **IPCA/IBGE de 4,506640%** (percentual acumulado do período de fevereiro/2023 a janeiro/2024) considerando o valor mensal do aluguel (período de fevereiro/2024 a janeiro/2025) fica reajustado em **R\$ 878,79** (oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

5.1. Com as alterações contratuais previstas na cláusula quarta do presente termo aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 30.378,79** (trinta mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) (aluguel ajustado e condomínio), passando a ter um valor total de **R\$ 1.458.181,92** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e termos posteriores desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Petrolina /PE, 13 de dezembro de 2024.

Assinado de
forma digital por
TELIO NOBRE
LEITE:022333
83460
TELIO NOBRE
LEITE:022333834
60

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

Documento assinado digitalmente
gov.br EURICO PARENTE MUNIZ NETO
Data: 13/12/2024 17:57:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EURICO PARENTE MUNIZ NETO
PROCURADOR
EURICO PARENTE MUNIZ

TESTEMUNHA 1
Documento assinado digitalmente
gov.br DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 16/12/2024 10:42:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2
Assinado de forma
digital por NELDSO
FALCAO
MONTE:0231350147
7
FELIPE FALCAO
MONTE:02313501477